

LEI MUNICIPAL Nº 997 / 2019

Institui o dia quinze de janeiro de cada ano como dia municipal do vaqueiro e do agricultor carnaibanos.

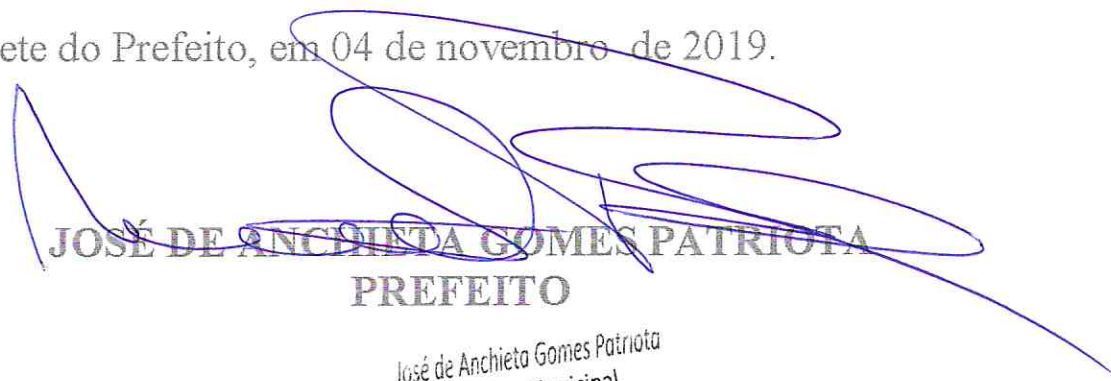
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 24, inciso III, caput, e 40, caput da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE, e art. 152 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **DECRETA** em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia **15 de janeiro** como o **Dia Municipal do Vaqueiro e do Agricultor carnaibanos**.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, por sua Secretaria de Cultura, procederá aos registros necessários da data nos livros próprios do órgão competente, promovendo manifestações artísticas e culturais em celebração à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito Municipal

nove reais). Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 04 de novembro de 2019

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:410FC421

CABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 997/2019

Institui o dia quinze de janeiro de cada ano como dia municipal do vaqueiro e do agricultor carnaibanos.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 24, inciso III, caput, e 40, caput da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE, e art. 152 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, DECRETA em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de janeiro como o Dia Municipal do Vaqueiro e do Agricultor carnaibanos.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, por sua Secretaria de Cultura, procederá aos registros necessários da data nos livros próprios do órgão competente, promovendo manifestações artísticas e culturais em celebração à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2A5B74E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 265/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LUIZ ALBERTO DA SILVA, para o Cargo Comissionado – Diretor de Administração Financeira – Símbolo CC 4 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão à 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:67BE2696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2019, Tomada de Preço nº 01/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada e homologada Pelo Presidente desta Casa Legislativa no dia 31/10/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao Controle Interno da Câmara Municipal de vereadores de Cedro-PE. Empresa adjudicatária: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.184.34/0001-21, valor global de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Cedro /PE, 31 de outubro de 2019.

CICERO DAMILÃO WANDERSON MATIAS
Presidente/CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:75A9900C

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Cedro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preço nº 01/2019, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao Controle Interno da Câmara Municipal de vereadores de Cedro-PE, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA – ME,
CNPJ nº 08.184.34/0001-21
Valor: R\$28.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Cedro - PE, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ GALVÃO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:2EC234A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO-PE.

CONTRANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO-PE
CNPJ Nº 11.412.103/0001-85
REPRESENTANTE: JOSÉ GALVÃO NETO

CONTRATADO:
GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA-ME,
CNPJ: 08.184.340/0001-21, com sede à Rua Gicelio Lucas Alves Siqueira, n. 17, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE,